



**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM
GERAL E LOGÍSTICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO - SINTRAMOJU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente edital o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística de Jundiaí e Região, por seu representante legal convoca todos os Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral e Logística, associados ou não, empregados e avulsos de acordo com a lei federal 12.023/2009, situados nas Cidades de Campo Limpo Paulista, Caieiras, Cabreúva, Francisco Morato, Franco da Rocha, Itupeva, Itatiba, Jundiaí, Jarinu, Louveira e Várzea Paulista, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia **28 de OUTUBRO de 2020 às 13:00 horas** em primeira convocação, não havendo quórum estatutário em segunda chamada às 14:00 horas com qualquer número de trabalhadores presentes, na sede social do Sindicato sito à Rua Pinhal, 64, Piso Superior, Vila Guilherme, Jundiaí/SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **A)** Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior; **B)** Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de Reivindicações a ser encaminhada a todas as empresas que empregam ou que utilizam mão de obra de movimentadores de mercadorias, empregados ou avulsos e a todos os Sindicatos Patronais correspondentes incluindo o SAGESP, contendo as cláusulas sociais e econômicas com vigência (data-base) 01/02/2021 até 31/01/2022; **C)** Delegação de poderes para a diretoria do Sindicato para negociar acordos ou convenções coletivas de trabalho em conjunto com a FETRAMESP ou separadamente e em caso de impossibilidade nas negociações, impetrar dissídio coletivo no Tribunal Regional de Trabalho competente; **D)** Deliberação acerca do percentual a título de contribuição associativa/Confederativa/Assistencial/Negocial, taxa de custeio ou taxa de inclusão social a ser descontada de todos os integrantes da categoria nos termos do artigo 8º, IV da Constituição Federal e ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, no prazo de 10 dias após a realização da assembleia; **E)** Expressa autorização da categoria para a empresa realizar o desconto na folha de pagamento das contribuições e fazer o repasse ao Sindicato. **F)** Autorizar o exercício ao direito de greve na forma da Lei 7.783/89 em caso de malogro nas negociações; **G)** Deliberação sobre a transformação da assembleia em ato permanente em toda a base territorial do Sintramoju, até o estabelecimento final das normas coletivas da categoria; **H)** Assuntos gerais do interesse da categoria.

Jundiaí/SP, 19 de outubro de 2020. **JAIME SANTANA DE MELO - Presidente**

E4 | **Valor** | São Paulo | Terça-feira, 20 de outubro de 2020